

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 216/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0001132/2021-70****RELATOR: Gabriel Leite Mendes****APROVADO EM 28.4.2021**

Credenciamento da entidade Fundação Unimed e autorização de funcionamento da Escola Técnica da Fundação Unimed com o Curso Técnico em Enfermagem, no município de Belo Horizonte.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE – AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 537/2021, de 09 de abril de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional da SEE, foi encaminhado, a este Conselho, para apreciação, o processo acima referido.

Recebido, em 10 de abril de 2021, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para exame e parecer.

Mérito

Versa a matéria sobre pedido de credenciamento da entidade Fundação Unimed e autorização de funcionamento da Escola Técnica da Fundação Unimed com o Curso Técnico em Enfermagem, ambas sediadas na Rua Grão Pará, nº 379, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte, sob regime de coabitação com a Faculdade Unimed, que oferece cursos de graduação tecnológica em Gestão Hospitalar e em Gestão de Cooperativas.

Do credenciamento da entidade Fundação Unimed

O pedido, formulado, em 11 de novembro de 2019, pelo Presidente Executivo da fundação mantenedora, Dr. Eudes de Freitas Aquino, dirigido à Titular da Pasta da Educação, vem instruído nos moldes da Resolução CEE nº 449/2002, “MG” de 24 de outubro de 2002, de cujas peças processuais podem-se extrair as informações que se seguem.

Instruem, o processo:

- cópia do Estatuto da Fundação Unimed;
- cópia da Ata de Posse do Órgão Executivo nomeado para o mandato 2017 a 2021, em reunião ocorrida aos 26 de abril de 2017, na sede da Unimed do Brasil, situada na Alameda Santos, nº 1867, na cidade de São Paulo, com a presença dos Presidentes da Unimed do Brasil e do Conselho de Curadores, que convidaram os novos executivos da Fundação Unimed para participarem da reunião, entre eles o Dr. Eudes de Freitas Aquino, eleito e empossado, naquela oportunidade, como Presidente Executivo, com o compromisso de praticar e exercer o mandato;

- cópia da Ata da Reunião do Órgão Executivo da Fundação Unimed, de Belo Horizonte, datada de 16 de julho de 2019, com a presença de seus executivos, para deliberação sobre a mudança de endereço da sede da Fundação para a Rua Grão Pará, nº 379, no Bairro Santa Efigênia, devido ao espaço físico insuficiente, na sede então ocupada, e encerramento das atividades do Centro de Treinamento com Salas de Aulas, desnecessário na nova sede;
- procuração, datada de 19 de março de 2019, passada em cartório, pela qual o Presidente Executivo da Fundação Unimed nomeia e constitui, como seu procurador, o Sr. Márcio Morais Barbosa, Superintendente da Fundação, com amplos poderes para o fim especial de assinar em nome da entidade, todo tipo de contrato, convênio, termo de cooperação técnica e outros;
- Atestado de Antecedentes do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais que identificam, civilmente, os executivos da Fundação Unimed e os eximem de pendências na justiça criminal;
- Atestado de Idoneidade Moral e Financeira, emitido pelo Itaú Unibanco S.A., Agência de São Paulo, em data de 03 de setembro de 2019.

Devidamente instruído, extraem-se, do processo, dados e informações que asseguram a estabilidade funcional da pessoa jurídica, em processo de credenciamento.

Da autorização de funcionamento da Escola Técnica da Fundação Unimed com o curso Técnico em Enfermagem

A solicitação, subscrita pelo representante legal da entidade mantenedora, apresenta-se organizada com as peças de instrução recomendadas, para o caso, pela Resolução CEE nº 449/2002, "MG" de 24.10.2002, das quais se pode extrair o que se segue.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica, a identificarem a organização administrativa, pedagógica e disciplinar do novo estabelecimento de ensino, vêm acompanhados da Matriz Curricular do curso postulado, do respectivo Plano de Curso, planos e termos de convênio para estágio dos alunos do curso Técnico em Enfermagem.

O modelário da documentação, a ser adotada na escrituração escolar, vem apensado ao processo, seguido do quadro indicativo do corpo docente do curso, técnico e administrativo da escola, que menciona os respectivos registros e autorizações para lecionar, dirigir e secretariar.

Exibe, o processo, por meio de listagens descritivas, as instalações, os equipamentos e o acervo bibliográfico destinados ao curso.

A existência de infraestrutura adequada e condizente com a recomendada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos para a oferta do curso pretendido – laboratórios, equipamentos necessários e específicos, biblioteca com acervo bibliográfico com títulos e publicações atualizados – vem atestada por Laudo Técnico emitido por Raquel Souza Azevedo, Enfermeira – COREN MG 108420.

A prova de salubridade do local é comprovada por declaração do Dr. Ary Célio de Oliveira, Médico - CRM-ES 3834, de que a escola está apta, sanitariamente, para executar suas atividades.

A localização e habitabilidade vêm atestadas em Laudo Técnico, assinado pelo Engenheiro Civil Mauro Sérgio de Almeida Nascimento - CREA-MG 206.608/D, que, por vistoria, com a finalidade de verificar as condições de uso, para ocupação, pôde concluir que o local está organizado e adaptado para desenvolver as atividades a que se propõe, sem qualquer comprometimento estrutural. A edificação possui Projeto Técnico de Sistema Preventivo de Combate a Incêndio e Pânico, aprovado e executado em conformidade com as exigências atribuídas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

Comprova a utilização do prédio escolar contrato de locação não residencial, datado de 03 de setembro de 2018, de imóvel com matrícula 111.029, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, na Rua Grão Pará, 379, Edifício Wilson de Andrade Martins, para instalação e funcionamento de instituição educacional, pelo prazo de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, de um lado como locadores, AMI.3 Participações e Empreendimentos, Planeta Locações Imobiliárias Ltda. e M4 Participações Ltda. e, de outro, como locatária, a Fundação Unimed. A planta baixa do imóvel, com a destinação das dependências, vem assinada pelo Arquiteto Júlio Araújo Teixeira – CAU A2150-4.

Instrui, o processo, relatório resultante da visita procedida in loco pelo serviço de inspeção da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A, de Belo Horizonte, datado de 27 de novembro de 2020, assinado, na mesma data, por Romina Aline Magela e Daniela Pádua Jardim de Miranda, que concluem favoravelmente aos pleitos, após coleta de dados no que se refere aos aspectos legais, pedagógicos e administrativos, e verificação das condições satisfatórias para o início de funcionamento encontradas.

Do relatório, pode-se extrair as informações que se seguem.

Pretende-se iniciar as atividades da Escola Técnica da Fundação Unimed com o Curso Técnico em Enfermagem com duas turmas de 50 alunos cada, nos turnos da manhã e da noite. Há demanda para absorção desses profissionais, inclusive na própria rede da Unimed, conforme informações prestadas pelos responsáveis pela escola, durante a visita in loco.

A Matriz Curricular foi estruturada de acordo com a legislação vigente, possuindo 2.000 horas de formação, das quais 600 de estágio supervisionado. O Plano de Curso segue, rigorosa e sequencialmente, o disposto pelo artigo 11, seus incisos e parágrafos da Resolução CEE nº 458/2013.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica atendem a legislação vigente e foram homologados pela SRE Metropolitana A. Foi verificada a apresentação do Plano de Estágio e do Termo de Cooperação Técnica e Científica entre a Fundação Unimed e a UNIMED-BH para fins de Cooperação Técnica, Pesquisa e Extensão.

Os modelos de escrituração escolar foram elaborados de acordo com a legislação vigente. O Diretor Ary Célio de Oliveira possui autorização para exercer a função, expedida em 29 de janeiro de 2020, válida por dois anos. A secretária Juliene Dias Silva possui autorização para secretariar, expedida em 29 de janeiro de 2020, válida por três anos. Foi constatado que o corpo docente é habilitado e/ou devidamente autorizado, conforme legislação vigente.

Como prova de localização do prédio, foi verificado Laudo Técnico de habitabilidade para os fins a que se destina o local, assinado pelo Engenheiro Civil Mauro Sérgio de Almeida Nascimento - CREA 206608/D, em 04 de outubro de 2019. De acordo com o referido profissional: "(...) pode-se concluir que o local está organizado e adaptado para o desenvolvimento das atividades oferecidas, não verificado comprometimento estrutural." Apresentada Prova de Salubridade do Local, assinada pelo Médico Dr. Ary Célio de Oliveira – CRM ES-3834.

Constatada a prova de direito de utilização do prédio por contrato de locação, assinado em 03 de setembro de 2018, com prazo de locação de 144 meses. Equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria são adequados e em número suficiente. No acervo bibliográfico físico, foram constatados alguns livros específicos para o curso técnico pleiteado, contudo, foi apresentado, pela escola, também, o acervo bibliográfico digital de todos os títulos constantes da bibliografia do Plano de Curso, cujos arquivos serão disponibilizados a todos os alunos. A infraestrutura física do prédio, bem como suas dependências, estão em conformidade com a planta baixa, assinada pelo Arquiteto Júlio Araújo Teixeira – CAU A2150-4, e em consonância com o curso técnico a ser oferecido, conforme detalhado abaixo:

1º Andar: Recepção, Biblioteca, Lanchonete, Espaço de Convivência, 3 Salas de Aula (com carteiras, quadro, projetor, notebook e sistema de ar condicionado), 1 Laboratório de Práticas Hospitalares, 1 Sanitário Masculino, com 3 cabines, 1 Sanitário Feminino, com 3 cabines, 1 Sanitário para pessoas com deficiência, Secretaria, Elevadores e Escada;

2º Andar: 1 Laboratório de Informática, 6 Salas de Aula, 1 Sanitário Masculino, com 3 cabines, 1 Sanitário Feminino, com 3 cabines, 1 Sanitário para pessoas com deficiência, Sala dos Professores, Sala para docentes em tempo integral, Sala de Coordenação, Sala de Tutoria, Elevadores e Escada;

3º Andar: Sala de Reunião, Espaço de Convivência para Colaboradores, Espaço Administrativo, 1 Sanitário Masculino, com 3 cabines, 1 Sanitário Feminino, com 3 cabines, 1 Sanitário para pessoas com deficiência, Elevadores e Escada;

4º Andar: Salas de Diretorias e Secretaria, Sala de Reunião, 1 Sanitário Masculino, com 3 cabines, 1 Sanitário Feminino, com 3 cabines, 1 Sanitário para pessoas com deficiência, Elevadores e Escada.

Apesar da coabitação entre a Escola Técnica da Fundação Unimed e a Faculdade Unimed, a secretaria de cada qual está alocada em espaços distintos, sendo uma no primeiro andar e outra no quarto andar.

O prédio possui condições de acessibilidade e deslocamento para pessoas com deficiência. O laboratório de enfermagem (práticas hospitalares, anatomia, procedimentos e técnicas, simulações, materiais) encontra-se estruturado de acordo com as recomendações do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC, inclusive atestado em Laudo Comprobatório de Infraestrutura, pela Enfermeira Raquel Souza Azevedo COREN – MG 1084210-MG, que informa: “(...) a Escola Técnica da Fundação Unimed (...) possui infraestrutura adequada para a realização do Curso Técnico em Enfermagem, atendendo todas as recomendações constantes no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.”

Da aprovação do Plano de Curso

O Plano de Curso encontra-se em condições de aprovação, de vez que se apresenta estruturado nos moldes do Art.11 da Resolução CEE nº 458/2013, publicada no "MG" de 08.01.2014, que estabelece normas complementares e operacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais.

O curso Técnico em Enfermagem, do Eixo “Ambiente e Saúde” do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com oferta subsequente ao ensino médio, a maiores de 18 anos, encontra-se organizado em 4 módulos semestrais, carga horária total de 2.000.horas. Dessas, 1.250 horas de disciplinas de formação teórico-prática e 150 horas de conhecimento em área específica. Serão destinadas, também, 600 horas ao estágio supervisionado, assim distribuídas entre os seguintes setores e módulos do curso:

Módulo II, Estágio I – Saúde da mulher e do homem, saúde da criança e do adolescente, 50 horas; Estágio II – Clínica médica, 100 horas;

Módulo III, Estágio III – Saúde do Trabalhador, 25 horas; Estágio IV – Clínica cirúrgica, 50 horas; Estágio V – Saúde Coletiva, 25 horas;

Módulo IV, Estágio VI – Assistência ao paciente crítico e urgência e emergência, 100 horas, Estágio VII – Saúde Mental, 25 horas; Estágio VIII – Saúde do idoso, 50 horas; Estágio IX – Atendimento Domiciliar, 25 horas; Estágio X – Clínica médica e oncologia, 150 horas.

Cabe informar, à instituição, por importante, que a carga horária mínima de estágio supervisionado para a formação do Técnico em Enfermagem passou a ser de 400 horas mínimas, nos termos do Parecer CEE nº 372/2020, aprovado em 26 de agosto de 2020, publicado no "MG" de 1º de outubro de 2020.

O diploma de Técnico será expedido ao aluno que concluir a carga horária total de formação teórico-prática prevista, cumprir, integralmente (100%), a carga horária de estágio e comprovar a conclusão do ensino médio.

O Plano de Curso, na versão final, aprovada por este Parecer, deve ser encaminhado, à SRE competente, para conhecimento e arquivo.

Do cadastro no SISTEC/MEC e validade nacional dos diplomas

Esclareça-se que, a partir de janeiro de 2013, tendo em vista as disposições da Resolução CNE/CEB nº 6/2012, publicada no "Diário Oficial da União" de 21 de setembro de 2012, cabe, às instituições educacionais, nos termos do disposto no artigo 38 da citada resolução, expedir e registrar, sob sua responsabilidade, os diplomas de técnico de nível médio, sempre que seus dados estejam inseridos no SISTEC, e atribuir um “código autenticador” do referido registro, no SISTEC/MEC. Os diplomas, para fins de validade nacional, deverão apresentar, no verso, no campo específico, os seguintes dados:

CADASTRO PARA VALIDADE NACIONAL

Aprovação do Plano de Curso: Parecer CEE/MG nº...../....., “MG” de/...../.....;

Cadastro no SISTEC/MEC em/...../....., de acordo com o disposto no Art. 2º da Resolução CNE/CEB nº 03/2009, "DOU" de 01/10/2009.

Certificação do aluno no SISTEC/MEC, em/...../....., com o Código/.....

Portanto, todos os diplomas, a serem expedidos, deverão exibir o “código autenticador”, que será gerado, pela própria escola, no SISTEC/MEC, após o preenchimento da planilha com a matrícula final dos alunos. O código é individual e associado ao CPF do aluno. Informações a respeito do procedimento devem ser obtidas, junto à Equipe SISTEC/MEC, em Brasília, pelo FALE CONOSCO, no site do SISTEC, ou pelo telefone 0800-616161.

O número do presente parecer e sua data de publicação, no “Minas Gerais”, passam a identificar o curso em questão, de forma a garantir a validade nacional dos diplomas dos concluintes, nos termos do Art. 38 da Resolução CNE/CEB nº 06/2012, de 21 de setembro de 2012, repassados ao Art. 28 da Resolução CEE nº 458/2013, de 08 de janeiro de 2014.

Após a publicação da portaria autorizativa de funcionamento, o curso e respectivas matrículas deverão ter cadastro. no SISTEC/MEC. Recomenda-se, à instituição, a manutenção, sempre atualizada, dos dados de matrículas do curso mantido.

Conclusão

Pelo exposto e cumpridas, satisfatoriamente, as exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Fundação Unimed, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Técnica da Fundação Unimed com o Curso Técnico em Enfermagem, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Fica aprovado o respectivo Plano de Curso.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2021.

Gabriel Leite Mendes - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 03/05/2021, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28708236** e o código CRC **8309F76B**.